



# Boletim de Serviço

Universidade Federal da Integração Latino-Americana



ANO

**V**

Nº

**125**

DATA DE PUBLICAÇÃO

**24 de outubro de 2014**

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria UNILA Nº 1.079/2014, publicada no Boletim de Serviço de 10 de outubro de 2014, página 02, onde se lê: ...Art. 2º Designar DIMAS BRAGANOLO (titular), leia-se: ...Art. 2º Designar DIMAS CÉSAR BRAGAGNOLO (titular).

CAETANO CARLOS BONCHRISTIANI

PORTARIA UNILA Nº 1.104, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014

O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; Decreto da Presidência da República nº 1.387/95 alterado pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99, §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; art. 6º e inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.689/2012; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Autorização do Ministério da Educação nº 20140407.1909 e o que consta no processo 23422.009390/2014-21,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus, da servidora GIANE DA SILVA MARIANO LESSA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1488654, no período de 10 a 18 de outubro de 2014, para visita técnica e apresentação de trabalho no “Colóquio Internacional Interdisciplinar Guamán Poma de Ayala” na Universidad Nacional Mayor de San Marcos, na cidade de Lima, Peru.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 1.105, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

O Reitor *pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 074/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 35, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.010085/2014-82,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor ANILTON OLIVEIRA DA SILVA, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 1960703, da função de Chefe da Divisão de Pós-Graduação Stricto Sensu, código FG-2, designado pela Portaria UNILA Nº 341/2013, publicada no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2013, seção 2, página 26.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 1.106, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

O Reitor *pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 074/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.010085/2014-82,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora THELMA CHRISTINI WACHESKI, Assistente em Administração, SIAPE 1298063, para exercer a função de Chefe da Divisão de Pós-Graduação Stricto Sensu, código FG-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 1.107, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

O Reitor *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 074/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CAETANO CARLOS BONCHRISTIANI, SIAPE 1794877, como Reitor em exercício para substituir o titular do cargo de Reitor, código CD-1, no dia 21 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 1.108, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

O Reitor *pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 1.107/2014, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; Decreto da Presidência da República nº 1.387/95 alterado pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99, §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; art. 6º e inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.689/2012; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Autorização do Ministério da Educação nº 20140407.1909 e o que consta no processo 23422.010256/2014-73,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus, das servidoras GILCELIA APARECIDA CORDEIRO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1851849, LEILA YATIM, Assistente em Administração, SIAPE 2145929, no período de 23 a 24 de outubro de 2014, para participar de reunião junto ao Ministério de Educação e Cultura do Paraguai, na cidade Assunção, Paraguai.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAETANO CARLOS BONCHRISTIANI

PORTARIA UNILA Nº 1.109, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

O Reitor *pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 1.107/2014, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990, no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, na Portaria Interministerial nº 461, de 20/11/2013, publicada no DOU de 21/11/2013, no Edital UFPR nº 165, de 04/04/2014, publicado no DOU de 07/04/2014, do concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, e o que consta no processo 23422.003494/2014-22,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Rodrigo Santos da Lapa na vaga de código nº 924161.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAETANO CARLOS BONCHRISTIANI

PORTARIA UNILA Nº 1.110, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

O Reitor *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 074/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e Considerando as atribuições estabelecidas no sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, a necessidade de descentralização dos procedimentos para a concessão de diárias e passagens e atendendo ao art. 30 da I.N. PROAGI nº 03/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para o encargo de Solicitante de Viagem e de Solicitante de Passagem, no âmbito da Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico – SACT, os servidores FERNANDA SOTELLO, Administradora, Matrícula SIAPE nº 1943262, CPF nº 064.849.449-70 e FELIPE LEONARDO LEANDRO, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1823985, CPF nº 051.326.059-58.

Art. 2º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE VIAGEM as responsabilidades de cadastramento da solicitação inicial da viagem, prorrogação e complementação de viagem, formalização de prestação de contas, anexação de documentos, cancelamento de viagem e exclusão de SCDP.

Art. 3º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE PASSAGEM a responsabilidade de efetuar os procedimentos de cotação de preços de passagens junto às companhias aéreas e agência de viagens, devendo realizar o lançamento do roteiro selecionado no SCDP e encaminhar para aprovação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 1.112, de 23 de OUTUBRO DE 2014

O Reitor *pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 074/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 94.664/1987, a Lei nº 11.344/2006, que dispõe sobre a reestruturação da carreira do Magistério Superior, a Lei 11.784/2012, a Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA Nº 834, de 22/11/2013 e o que consta no processo 23422.009701/2014-52,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor LUCAS DE MORAES AGUIAR, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1808550, Classe C, com a denominação de Professor Adjunto, do Nível 2 para o Nível 3, a partir de 16 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 1.113, de 23 de OUTUBRO DE 2014

O Reitor *pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 074/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 94.664/1987, a Lei nº 11.344/2006, que dispõe sobre a reestruturação da carreira do Magistério Superior, a Lei 11.784/2012, a Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA Nº 834, de 22/11/2013 e o

que consta no processo 23422.009167/2014-84,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor HERMES JOSE SCHMITZ, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1961479, Classe C, com a denominação de Professor Adjunto, do Nível 1 para o Nível 2, a partir de 01 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 1.114, de 23 de OUTUBRO DE 2014

O Reitor *pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 074/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e com a Portaria MEC nº 2.519 de 15 de julho de 2005, alterada pela Portaria MEC nº 2.562 de 21 de julho de 2005, Portaria UNILA nº 1.086/2014, e o resultado apresentado no Processo nº 23422.010485/2014-98,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico Administrativos em Educação - CIS-PCCTAE, com a seguinte composição:

I – Titulares:

- ANDRESSA ROSPIRSKI, Assistente em Administração, SIAPE 1823979;
- ROY EDDIE MARQUARDT FILHO, Assistente em Administração, SIAPE 2136866;
- DIEGO SOARES ALVES, Administrador, SIAPE 1059323;

II- Suplentes:

- LISANDRA ROSA RODRIGUES DE LIMA MORAES, Administradora, SIAPE 1093768;
- LUIZ FERNANDO KIIHL MATIAS, Administrador, SIAPE 1661292;
- LUCIANO DUTRA MIGUEL, Produtor Cultural, SIAPE 2150102;

Art. 2º A CIS-PCCTAE terá um coordenador e um coordenador adjunto eleitos entre seus membros.

Art. 3º Compete a CIS-PCCTAE:

- Auxiliar a área de pessoal, bem como os servidores, quanto ao plano de carreira dos cargos técnico-administrativos em educação;
- Propor à Comissão Nacional de Supervisão as alterações necessárias para o aprimoramento do plano;
- Fiscalizar e avaliar a implementação do plano de carreira no âmbito da UNILA;
- Apresentar propostas e fiscalizar a elaboração e a execução do plano de desenvolvimento de pessoal da UNILA e seus programas de capacitação, de avaliação e de dimensionamento das necessidades de pessoal e modelo de alocação de vagas;
- Avaliar, anualmente, as propostas de lotação da UNILA, conforme o inciso I do § 1º do art. 24 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;
- Acompanhar o processo de identificação dos ambientes organizacionais da UNILA, proposto pela área de pessoal, bem como os cargos que os integram;
- Examinar os casos omissos referentes ao plano de carreira e encaminhá-los à Comissão Nacional de Supervisão.

Art. 4º Caberá a alta Administração da UNILA

disponibilizar a estrutura física, material e de pessoal necessária para o funcionamento da referida comissão.

Art. 5º A CIS-PCCTAE terá mandato de três anos.

Art. 6º Será garantida frequência integral a todos os membros quando em atividade pela comissão, seja em reuniões ordinárias ou em atividades delegadas por seu coordenador ou pelo pleno, assegurada a liberação de, no mínimo, um turno semanal aos membros para cumprimento das atribuições da mesma.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

**PORTARIA UNILA Nº 1.115, de 23 de OUTUBRO DE 2014**

O Reitor *pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 074/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as atribuições estabelecidas no sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, a necessidade de descentralização dos procedimentos para a concessão de diárias e passagens e atendendo ao art. 30 da I.N. PROAGI nº 03/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para o encargo de Solicitante de Viagem e de Solicitante de Passagem, no âmbito do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza - ILACVN, as servidoras LICIANE ROLING, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2142855, CPF nº 031.617.389-42 e LAIZA DALMASO DA COSTA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2142840, CPF nº 076.131.419-93.

Art. 2º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE VIAGEM as responsabilidades de cadastramento da solicitação inicial da viagem, prorrogação e complementação de viagem, formalização de prestação de contas, anexação de documentos, cancelamento de viagem e exclusão de SCDP.

Art. 3º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE PASSAGEM a responsabilidade de efetuar os procedimentos de cotação de preços de passagens junto às companhias aéreas e agência de viagens, devendo realizar o lançamento do roteiro selecionado no SCDP e encaminhar para aprovação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

NIELSEN DE PAULA PIRES

**PORTARIA UNILA Nº 1116, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014**

O Reitor *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 074/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANGELA MARIA DE SOUZA, Pró-Reitora de Extensão, SIAPE 1851747, como substituta do titular do cargo de Reitor, código CD-1, no dia 24 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

**EDITAL 002/2014 – CIS-PCCTAE, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014**

O Presidente da Comissão Eleitoral Especial – CIS-

PCCTAE, no uso de suas atribuições legais, atribuídos pela Portaria nº 1.086/2014-UNILA, publicada no Boletim de Serviço nº 123 de 10/10/2014, torna público o presente Edital contendo as inscrições deferidas e homologadas no processo eleitoral da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – CIS-PCCTAE, para o triênio 2014-2017, com fulcro no que determina a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e Portaria MEC nº 2.519, de 15 de julho de 2005.

**INSCRIÇÕES DEFERIDAS E HOMOLOGADAS**

SERVIDOR TAE	DATA EFETIVO EXERCÍCIO
Alexandre da Paz	03/07/2014
Andressa Rospirski	01/06/2011
Diego Soares Alves	18/03/2014
Lisandra Rosa Rodrigues de Lima Moraes	22/07/2014
Luciano Dutra Miguel	15/08/2014
Luiz Fernando Kiihl Matias	02/07/2012
Mônica Fernandes Canziani	12/07/2012
Roy Eddie Marquardt Filho	27/06/2014
Wellington Carniato Camargo de Oliveira	04/08/2014

EDUARDO DALCIN CASTILHA

Presidente da Comissão Eleitoral Especial CIS-PCCTAE  
Portaria 1.086/2014 – UNILA

**EDITAL 003/2014 – CIS-PCCTAE, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014**

O Presidente da Comissão Eleitoral Especial – CIS-PCCTAE, no uso de suas atribuições legais, atribuídos pela Portaria nº 1.086/2014-UNILA, publicada no Boletim de Serviço nº 123 de 10/10/2014, torna público o presente Edital contendo o Resultado do Processo Eleitoral para compor a Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – CIS-PCCTAE, para o triênio 2014-2017, com fulcro no que determina a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e Portaria MEC nº 2.519, de 15 de julho de 2005.

**RESULTADO DO PROCESSO ELEITORAL**

SERVIDOR TAE	TOTAL DE VOTOS	SITUAÇÃO
Andressa Rospirski	216	TITULAR
Roy Eddie Marquardt Filho	128	TITULAR
Diego Soares Alves	116	TITULAR
Lisandra Rosa Rodrigues de Lima Moraes	104	SUPLENTE
Luiz Fernando Kiihl Matias	094	SUPLENTE
Luciano Dutra Miguel	042	SUPLENTE
Alexandre da Paz	033	NÃO HABILITADO
Wellington Carniato Camargo de Oliveira	031	NÃO HABILITADO
Mônica Fernandes Canziani	029	NÃO HABILITADO
<b>TOTAL DE VOTANTES:</b>	280	
<b>TOTAL DE VOTOS BRANCOS:</b>	005	
<b>TOTAL DE VOTOS NULOS:</b>	005	
<b>TOTAL DE VOTOS VÁLIDOS:</b>	270	

EDUARDO DALCIN CASTILHA

Presidente da Comissão Eleitoral Especial CIS-PCCTAE  
Portaria 1.086/2014 – UNILA

**EDITAL 021/2014 – COMISSÃO ELEITORAL LOCAL  
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA  
VIDA E DA NATUREZA**

A Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (CEL-ILACVN), instituída pela portaria nº 830 de 12 de novembro de 2013,

torna pública a homologação final do resultado das eleições para coordenadores e vice-coordenadores de curso do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (conforme Edital CEL-ILACVN 009/2014).

Relação de chapas eleitas:

**1. Ciências Biológicas – Ecologia e Biodiversidade**

Hermes José Schmitz (coordenador) e Carla Vermeulen Carvalho Grade (vice-coordenadora).

**2. Medicina**

Luis Fernando Boff Zarpelon (coordenador) e Antonio Machado Felisberto Junior (vice-coordenador).

**3. Saúde Coletiva**

Carlos Kusano Bucalen Ferrari (coordenador) e Rodne de Oliveira Lima (vice-coordenador).

Foz do Iguaçu, 20 de outubro de 2014.

Comissão Eleitoral Local  
Instituto Latino Americano de Ciências da Vida e da  
Natureza

**EDITAL 022/2014 – COMISSÃO ELEITORAL LOCAL  
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA  
VIDA E DA NATUREZA**

A Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (CEL-ILACVN), instituída pela portaria nº 830 de 12 de novembro de 2013, torna pública a homologação final do resultado das eleições para representantes dos colegiados dos cursos de graduação do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (conforme edital CEL-ILACVN 011/2014).

Relação dos titulares eleitos:

**1. Ciências Biológicas – Ecologia e Biodiversidade**

Alexandre Vogliotti  
Elaine Della Giustina Soares  
Giovana Secretti Vendruscolo  
Rafaella Costa Bonugli Santos

**2. Ciências da Natureza – Biologia, Física e Química**

Davi da Silva Monteiro  
Henrique César Almeida  
Marcela Stüker Kropf  
Márcia Regina Becker

**3. Medicina**

Cezar Rangel Pestana  
Maria Leandra Terencio  
Regina Maria Gonçalves Dias  
Robson Zazula

**4. Saúde Coletiva**

Gladys Amelia Vélez Benito

Foz do Iguaçu, 20 de outubro de 2014.

Comissão Eleitoral Local  
Instituto Latino Americano de Ciências da Vida e da  
Natureza

PORTARIA PROGEPE Nº 374, DE 20 DE OUTUBRO DE  
2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº

786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com o inciso I do art. 36 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.010489/2014-76,

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor MARCELO GRASSI, Técnico de Laboratório/Química, SIAPE 2164397, da Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico para o Departamento de Laboratórios de Ensino, a partir de 10 de outubro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 375, DE 20 DE OUTUBRO DE  
2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor PEDRO MARCELO STAEVIE, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1446902, como substituto do titular da função de Coordenador do Curso de Ciências Econômicas, código FCC, a partir de 17 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 376, DE 21 DE OUTUBRO DE  
2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ROSELI CANDIDO, Assistente em Administração, SIAPE 2143887, como substituto do titular da função de chefe da Divisão de Convênios, código FG-2, no período de 03 a 12 de novembro de 2014.

Art. 2º Suspender a substituição do servidor MARCELO TOLEDO DUARTE, Assistente em Administração, SIAPE 1774579, designada pela Portaria PROGEPE nº 655/2013, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 69, no período de 03 a 12 de novembro 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 377, DE 21 DE OUTUBRO DE  
2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com o Art. 98 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo nº 23422.009490/2014-58,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial para servidor estudante ao PEDRO LOUVAIN DE CAMPOS OLIVEIRA, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 2139551, lotado na Coordenadoria de Extensão.

Art. 2º O horário especial terá vigência de 01 de outubro a

19 de dezembro de 2014, período no qual o servidor deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de vinte horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o *caput* será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidor em questão, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata do servidor ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o *caput*.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

**PORTARIA PROGEPE Nº 378, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.005296/2014-01,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento), a partir de 08 de setembro de 2014, a servidora LICIANE ROLING, Assistente em Administração, SIAPE 2142855, correspondente ao curso de Pós-Graduação em Administração, nível de Mestrado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

**PORTARIA PROGEPE Nº 379, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.005743/2014-14,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 30% (trinta por cento), a partir de 11 de agosto de 2014, ao servidor MARCOS ROQUE DA ROSA, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 2148470, correspondente ao curso de Pós-Graduação em nível de Especialização em Engenharia de Software e Banco de Dados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

**PORTARIA PROGEPE Nº 380, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº

786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.005767/2014-73,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 30% (trinta por cento), a partir de 11 de agosto de 2014, a servidora JESSICA DE ANDRADE JANUSKEVICIUS, Enfermeira, SIAPE 2145742, correspondente ao curso de Pós-Graduação em nível de Especialização em Enfermagem do Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

**PORTARIA PROGEPE Nº 381, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.006932/2014-12,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 20% (vinte por cento), a partir de 25 de agosto de 2014, ao servidor JAIR AFONSO HECK, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 2148492, correspondente ao curso de Pós-Graduação Lato-Sensu, em nível de Especialização em Gestão Ambiental em Municípios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

**PORTARIA PROGEPE Nº 382, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.007742/2014-12,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 30% (trinta por cento), a partir de 02 de setembro de 2014, a servidora ERICA DE SOUZA MAZATO, Administradora, SIAPE 1010750, correspondente ao curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Administração Estratégica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

**PORTARIA PROGEPE Nº 383, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a

delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.007790/2014-01,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 02 de setembro de 2014, ao servidor ALVARO JOSE TRENTINI, Assistente em Administração, SIAPE 2160781, correspondente ao curso de Graduação em Direito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 384, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.007835/2014-39,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 15% (quinze por cento), a partir de 03 de setembro de 2014, a servidora FLAVIA REGINA CURVELLO, Assistente em Administração, SIAPE 2160089, correspondente ao curso de Graduação em Fisioterapia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 385, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.007876/2014-25,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento), a partir de 03 de setembro de 2014, a servidora CARLA BETTIN PIRES, Técnica de Laboratório/Biologia, SIAPE 2151923, correspondente ao curso de Pós-Graduação, nível de mestrado, em Zoologia, na área de Zoologia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 386, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a

delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.007984/2014-06,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 04 de setembro de 2014, a servidora FRANCIELLE LAUXEN, Assistente em Administração, SIAPE 2144059, correspondente ao curso de Graduação em Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 387, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.007672/2014-94,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento), a partir de 01 de setembro de 2014, a servidora JESSICA GLORIA BATISTA LENZI, Técnica de Laboratório/Física, SIAPE 1112758, correspondente ao curso de Mestrado em Física.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 388, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.007631/2014-94,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 30% (trinta por cento), a partir de 01 de setembro de 2014, a servidora CLARIENE APARECIDA MODENA DE FREITAS, Administradora, SIAPE 2154171, correspondente ao curso de Pós-Graduação Lato Sensu MBA em Desenvolvimento e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 389, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-

AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.007853/2014-11,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 15% (quinze por cento), a partir de 03 de setembro de 2014, a servidora WANESSA DA SILVA OURIQUE, Assistente em Administração, SIAPE 2160584, correspondente ao curso de Graduação em Educação Física.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 390, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.008222/2014-19,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 30% (trinta por cento), a partir de 08 de setembro de 2014, ao servidor FERNANDO OTREMBÁ, Contador, SIAPE 2160764, correspondente ao curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Administração Financeira Contábil e Controladoria, nível de Especialização.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 391, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.008270/2014-15,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 09 de setembro de 2014, a servidora JULIANA HELENA CORREA, Assistente em Administração, SIAPE 2157491, correspondente ao curso de Graduação em Marketing e Propaganda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 392, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JORGELINA IVANA TALLEI, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1708787, como substituta do titular do cargo de Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais, código CD-3, nos períodos de 13 a 14 de outubro de 2014 e de 20 a 29 de outubro de 2014.

Art. 2º Suspender a substituição da servidora GILCELIA APARECIDA CORDEIRO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1851849, designada pela Portaria PROGEPE nº 004/2014, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 83, nos períodos de 13 a 14 de outubro de 2014 e de 20 a 29 de outubro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 393, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.008177/2014-01,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 30% (trinta por cento), a partir de 08 de setembro de 2014, a servidora JULIANE NATAL PERETTI, Assistente em Administração, SIAPE 1906966, correspondente ao curso de Pós-Graduação Lato Sensu em MBA – Gestão Estratégica de Recursos Humanos, nível de Especialização.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 394, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.008186/2014-93,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 30% (trinta por cento), a partir de 08 de setembro de 2014, a servidora FRANCIANI PIRES DA SILVA, Programadora Visual, SIAPE 2911208, correspondente ao curso de Pós-Graduação Lato Sensu em MBA – Gestão Estratégica de Pessoas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 395, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.008347/2014-49,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 20% (vinte por cento), a partir de 10 de setembro de 2014, a servidora SOLANGE ANTONIO ROCHA, Assistente em Administração, SIAPE 2157410, correspondente ao curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Computação Distribuída e Redes de Computadores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 396, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.009048/2014-21,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 30% (trinta por cento), a partir de 18 de setembro de 2014, ao servidor EDUARDO LUIZ WILHELM, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 2160141, correspondente ao curso de Especialização em Projeto e Desenvolvimento de Sistemas para Internet e Dispositivos Móveis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 397, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.009114/2014-63,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 20% (vinte por cento), a partir de 19 de setembro de 2014, ao servidor FLAVIO AUGUSTO SERRA, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 2160819, correspondente ao curso de Educação Ambiental e Sustentabilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 398, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.009650/2014-69,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 75% (setenta e cinco por cento), a partir de 30 de setembro de 2014, a servidora PRISCILA MARIA MANZINI RAMOS, Técnico de Laboratório/Biologia Celular/Histologia, SIAPE 2162895, correspondente ao curso de Doutorado – Programa de Ciências Biológicas (Genética) – Área de Concentração: Genética.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 399, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.009886/2014-03,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 02 de outubro de 2014, a servidora KARIS FABIANE DIEDRICH, Assistente em Administração, SIAPE 2164071, correspondente ao curso de Graduação em Letras – Habilitação em Língua Portuguesa e em Língua Espanhola e Respetivas Literaturas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 400, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.009887/2014-40,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 02 de outubro de

2014, a servidora DJULY FRANCIELLY BRITO, Assistente em Administração, SIAPE 2162827, correspondente ao curso de Graduação em Direito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 401, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FERNANDO SATORO KOGUTI SANTIN, Assistente em Administração, SIAPE 2124461, como substituto do titular da função de Chefe da Divisão de Transportes, código FG-2.

Art. 2º Revogar a Portaria PROGEPE nº 42/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 79, de 29 de novembro de 2013, pág. 04, que designou o servidor RAFAEL DRAGO, SIAPE 1916680, como substituto do titular da função de Chefe da Divisão de Transportes, código FG-2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 402, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor WALDEMIR ELEUTERIO LUCHIS, Mestre de Edificações e Infraestrutura, SIAPE 2139502, como substituto do titular da função de Chefe da Seção de Manutenção Predial, código FG-3, a partir de 21 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 403, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ELIANE REGINA SACKSER, Assistente em Administração, SIAPE 2086027, como substituta do titular da função de Chefe do Departamento de Licitações, código FG-1, a partir de 20 de outubro de 2014.

Art. 2º Revogar a Portaria UNILA nº 373/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 72, de 04 de outubro de 2013, pág. 08, que designou o servidor CARLOS EDUARDO GREGORIO PIRES, SIAPE 1908362, como substituto do titular da função de Chefe do Departamento de Licitações, código FG-1, a partir de 20 de outubro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 404, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANDRE SEKUNDA GALLINA, Contador, SIAPE 1959843, como substituto do titular da função de Chefe da Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações, código CD-4, no período de 29 de outubro a 07 de novembro de 2014.

Art. 2º Suspender a substituição do servidor TIAGO LUIS BRUGNERA, Assistente em Administração, SIAPE 1908034, designada pela Portaria PROGEPE nº 13/2013, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 62, no período de 29 de outubro a 07 de novembro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 405, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOAO ROBERTO BARROS II, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1994998, como substituto do titular da função de Diretor do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política, código CD-3, no período de 23 a 25 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 406, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora KELLY APARECIDA COSTA, Assistente em Administração, SIAPE 2149019, como substituta do titular da função de Chefe do Departamento de Culturas e Comunicação, código FG-1.

Art. 2º Revogar a Portaria UNILA nº 723/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 71, de 27 de setembro de 2013, pág. 04, que designou o servidor DENNER MARIANO DE ALMEIDA, SIAPE 1905526, como substituto do titular da função de Chefe do Departamento de Culturas e Comunicação, código FG-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROEX-UNILA Nº 36/2014, de 23 de outubro de 2014

A Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeada pela Portaria UNILA nº. 343, do Reitor *Pro Tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, de 28 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2013, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Unila 481/2012, de 03 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, a partir de 07 de outubro de 2014, a bolsa de extensão da aluna ELISA MERCEDES LEZCANO VERON, vinculada ao projeto de extensão "Escola Livre de Teoria Musical", em decorrência do cumprimento do item 7.1 do Termo de Compromisso e conforme item 9.2 do Edital PROEX nº 17/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Angela Maria de Souza  
Pró-Reitora de Extensão

EDITAL PROEX 21/2014, de 24 de outubro de 2014  
PROFIEIX 2014/2015

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), por intermédio da Comissão Superior de Extensão (COSUEX) e da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), com base nas disposições da Resolução do Conselho Universitário nº 28, de 25 de julho de 2014, que institui o Programa de Consolidação Acadêmica (PCA) e o Programa de Fomento a Projetos Inovadores na Área de Extensão (PROFIEIX), torna público o processo de seleção para concessão de auxílio financeiro aos coordenadores de ações de extensão, nos seguintes termos:

#### 1 DO OBJETO E DOS OBJETIVOS

1.1 Constitui objeto deste Edital a seleção de propostas para concessão de auxílio financeiro às ações de extensão aprovadas pelo Edital PROEX nº 14, de 1º de setembro de 2014.

1.2 São objetivos da concessão do auxílio financeiro:

I – Garantir meios institucionais aos coordenadores das ações de extensão no desenvolvimento de atividades de extensão;

II – Viabilizar o financiamento ágil das ações de extensão em áreas prioritárias de atuação da Universidade;

III – Fortalecer e ampliar as ações de extensão aprovadas;

IV – Apoiar as ações de extensão de visibilidade e relevância social.

#### 2 DOS RECURSOS DISPONÍVEIS

2.1 Será alocado um total de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), provenientes do orçamento da Pró-Reitoria de Extensão.

2.2 Os recursos serão destinados às ações de extensão com cronograma de execução nos anos de 2014 e 2015.

2.3 Às ações de extensão contempladas pelo presente Edital será disponibilizado o auxílio financeiro de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser concedido por coordenador.

2.4 Caso o coordenador tenha mais de uma proposta aprovada não poderá receber além do limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a totalidade das propostas aprovadas.

2.5 A concessão do auxílio financeiro às ações de extensão aprovadas obedecerá o resultado classificatório do Edital 14/2014.

#### 3 DOS PROPONENTES

3.1 Para solicitar apoio do auxílio financeiro do PROFIEIX, o proponente deverá:

I – Ser coordenador de ação de extensão institucionalizada junto à Pró-Reitoria de Extensão, nos termos do Edital 14/2014;

II – Ser docente ou técnico administrativo do quadro efetivo da UNILA;

III – Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes;

IV – Não estar afastado das suas atividades durante a execução da proposta;

V – Não possuir pendência junto à Pró-Reitoria de Extensão, Pró-Reitoria de Graduação e Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

VI – Não ser beneficiário de bolsa produtividade do CNPQ, Fundação Araucária ou outra fundação de amparo à pesquisa.

#### 4 DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

4.1 Para participar do processo de seleção o proponente deverá apresentar à Pró-Reitoria de Extensão, no prazo estipulado no Cronograma (item 10), os seguintes documentos impressos:

I – Formulário de Inscrição assinado (Anexo I);

II – Plano de utilização do recurso assinado (Anexo II);

III – Declaração de possuir currículo cadastrado e atualizado na plataforma Lattes (Anexo VI).

4.2 O proponente deverá especificar e descrever detalhadamente a utilização dos recursos.

4.3 Não é necessária a entrega impressa da proposta de ação de extensão aprovada nos termos do Edital 14/2014, tendo em vista a sua disponibilidade no SIGAA.

#### 5 DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas serão julgadas pela Comissão Superior de Extensão (COSUEX) conforme o período estabelecido no cronograma deste Edital.

5.2 Serão utilizados como critérios de avaliação das propostas para recebimento do auxílio:

I – Apresentação de viabilidade técnica e financeira;

II – Atendimento aos requisitos deste Edital;

III – Adequação da proposta de utilização dos recursos com os objetivos da ação de extensão;

IV – Impacto do auxílio financeiro para o desenvolvimento da ação de extensão;

V – Relevância e a contribuição social da ação de extensão.

#### 6 DA UTILIZAÇÃO DO RECURSO

6.1 O auxílio financeiro destina-se exclusivamente aos fins a que se propõe a ação de extensão e deverá ser utilizado rigorosamente dentro do plano de aplicação dos recursos, conforme apresentado e aprovado pela COSUEX e explicitado nas regras contidas neste Edital.

6.2 São permitidas exclusivamente despesas efetuadas dentro do período de vigência da ação de extensão apresentada, em conformidade com o Edital a qual foi submetida.

6.3 Os recursos concedidos pelo presente Edital serão depositados na conta corrente do proponente, que ficará encarregado da operacionalização dos mesmos.

6.4 O depósito será realizado em parcela única conforme disposto no cronograma (item 10.1) e após assinatura do termo de compromisso.

6.5 O beneficiário deve seguir o princípio da economia de

recursos através do menor preço efetuando pesquisa de mercado em no mínimo 3 (três) estabelecimentos, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, objetivando o melhor aproveitamento possível dos recursos públicos.

6.6 Os bens de uso permanente, adquiridos no decorrer da utilização do auxílio financeiro, devem ser obrigatoriamente tombados no prazo de até 15 dias, a contar do recebimento pelo beneficiário, que deverá encaminhar cópia da Nota Fiscal, Fatura Comercial, Declaração de Importação ou Contrato de Câmbio, quando se tratar de importação, à Seção de Almoxarifado da Pró-reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura, que tomara as providências cabíveis.

6.7 Os recursos não utilizados deverão ser devolvidos à UNILA em até 30 dias após o prazo previsto para sua utilização, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU). O comprovante de devolução deverá ser anexado ao Relatório de Prestação de Contas.

6.8 O auxílio financeiro poderá ter a seguinte destinação:

I – Contratação de serviços:

- a) Contratação de serviços pessoa jurídica;
- b) Contratação de serviços pessoa física.

II – Material Permanente:

- a) Equipamento de informática, áudio e vídeo;
- b) Software especializado;
- c) Equipamento e acessórios musicais;
- d) Ferramenta ou aparelho para função específica;
- e) Livros (não disponíveis na biblioteca ou base de dados que a UNILA tem acesso).

III – Material de Consumo:

- a) Materiais para desenho e pintura;
- b) Livros didáticos;
- c) Madeira e artigos para confecção de maquetes e protótipos;
- d) Tecido e seus acessórios.

IV – Outros, desde que devidamente especificados na proposta e enquadrados nas modalidades acima.

6.9 Para a aquisição de material permanente ou de consumo, estes não devem estar disponíveis no setor de almoxarifado da UNILA, sendo necessária a negativa formal de disponibilidade do item requerido.

## 7 DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

7.1 Ao submeter a proposta a este Edital, o proponente compromete-se a:

I – Assumir o compromisso de cumprir as orientações constantes neste Edital e nas demais normatizações aplicáveis, visando à correta utilização dos recursos concedidos através do auxílio financeiro;

II – Assumir todas as obrigações legais decorrentes de eventuais contratações de pessoa física ou jurídica necessárias à consecução do objeto, garantida a aceitação de que tais contratações não têm vínculo de qualquer natureza com a UNILA;

III – Devolver o recurso não utilizado conforme o item 6.7;

IV – Efetuar a prestação de contas conforme o item 9;

V – Conhecer, respeitar e cumprir as suas obrigações, constantes neste edital, nas normas aplicáveis e no termo de compromisso a ser firmado.

Parágrafo único. É de exclusiva responsabilidade do proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético e legal, necessárias para a execução da ação de extensão vinculada ao auxílio financeiro.

## 8 DAS VEDAÇÕES

8.1 É vedado ao beneficiário do auxílio, objeto deste edital:

I – Utilizar o auxílio financeiro para qualquer outra finalidade não definida no plano de utilização dos recursos aprovado pelo COSUEX;

II – Computar nas despesas da ação de extensão: taxas de administração, Impostos sobre Operação de Crédito (IOF), ou qualquer outro tributo ou tarifa incidente sobre operação ou serviço bancário;

III – Utilizar o auxílio a título de empréstimo pessoal ou a outrem para reposição futura;

IV – Efetuar pagamento regular a pessoas físicas de modo a caracterizar vínculo empregatício de natureza trabalhista celetista;

V – Transferir a terceiros as obrigações assumidas;

VI – Pagar execução de atividades ou funções administrativas;

VII – Utilizar os recursos do auxílio financeiro para realização de obras/reformas nas dependências da Instituição;

VIII – Pagar despesas de rotina como contas de luz, água, telefone, internet e similares.

## 9 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 O recebimento de recursos do PROFIEIX implicará a obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas à Comissão Superior de Extensão no prazo máximo de 30 dias após o término do uso do recurso conforme o plano de utilização apresentado.

9.2 Na prestação de contas deverá constar no mínimo os seguintes itens:

I – Relatório Físico-Financeiro prestando conta da utilização detalhada dos recursos; segundo cada item previsto no orçamento apresentado no Plano de Utilização dos Recursos (Anexo IV);

II – Notas fiscais, recibos e demais formas de comprovação previstas em lei, para cada item executado, emitidos em nome e CPF do coordenador da proposta;

III – Comprovantes de orçamento emitido pelo próprio fornecedor contendo razão social, CNPJ, endereço, descrição do item, valor unitário, valor total e assinatura ou declaração de pesquisa de preço conforme o modelo apresentado no Anexo V;

IV – Negativa de disponibilidade do Almoxarifado do material permanente ou de consumo adquirido;

V – Termo de recebimento de material permanente pelo Almoxarifado;

VI – Comprovante de devolução do saldo não utilizado mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU);

VII – Relatório técnico dos resultados obtidos com a utilização dos recursos recebidos para a ação de extensão;

VIII – Os documentos comprobatórios originais da aquisição de material ou da contratação de serviço devem ser apresentados:

a) Ordenados por data de emissão;

b) Sem rasuras, acréscimos ou entrelinhas;

c) Em nome do coordenador da ação de extensão, conter a data de emissão, detalhamento e a quantidade do material fornecido ou serviço prestado, preço unitário e total;

d) Contendo no verso o atestado (pelo beneficiário do auxílio financeiro) do recebimento do bem conforme as especificações requeridas ou da boa execução do serviço.

Parágrafo único. Somente serão admitidos como comprovante de despesa os documentos emitidos dentro

do prazo de vigência do auxílio concedido.

## 10 DOS PRAZOS

10.1 O presente edital cumprirá o seguinte cronograma:  
CRONOGRAMA

Etapa	Descrição	Datas
01	Publicação do Edital	24/10/2014
02	Submissão das propostas	27/10 a 07/11/2014
03	Avaliação das propostas pela COSUEX	10 a 14/11/2014
04	Divulgação preliminar das propostas selecionadas	17/11/2014
05	Período para submissão de recursos	18/11/2014
06	Avaliação dos recursos pelo COSUEX	19/11/2014
07	Resultado final das propostas	20/11/2014
08	Assinatura do termo de compromisso	21 a 28/11/2014
09	Disponibilização do recurso em conta corrente do proponente	A partir de 01/12/2014

## 11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os resultados da seleção das propostas e da concessão de auxílio financeiro de que trata este Edital são válidos para o exercício de 2014 e 2015.

11.2 Toda e qualquer atividade financiada pelo PROFIEIX que envolver material de divulgação deverá fazer referência à ação de extensão a que estiver subordinada, à Pró-Reitoria de Extensão e deverá conter a logomarca da UNILA.

11.3 O afastamento em período que impedir a continuidade da coordenação da ação de extensão será passível de impedir a utilização do recurso.

Parágrafo único. O afastamento não desobriga a prestação de contas e a devolução dos recursos excedentes.

11.4 A emissão das notas fiscais, recibos, faturas e outros documentos fiscais devem ser emitidos em nome e CPF do coordenador da ação, sendo vedada a emissão com a Razão Social e CNPJ da UNILA.

11.5 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Superior de Extensão juntamente com a Pró-Reitoria de Extensão.

11.6 Revogam-se as disposições em contrário.

Foz do Iguaçu, 24 de outubro de 2014.

Professora Doutora Angela Maria de Souza

Pró-Reitora de Extensão

Obs.: Os anexos ao presente Edital podem ser consultados no seguinte endereço:  
<http://www.unila.edu.br/conteudo/editais>

## PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº. 073/2014, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014

O Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria Unila nº 325/2013, de 28 de junho de 2013, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria Unila nº 474/2012,

RESOLVE :

Art. 1º Alterar a Portaria Nº 045/2014, que designa os professores para constituírem a Comissão de Implantação do Curso de Graduação em Pedagogia, do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política, conforme indicação feita através do Memorando Eletrônico Nº 30/2014 - CRII e com base na Resolução nº 004/2014-Conselho Universitário:

I. LUCAS KERR DE OLIVEIRA (docente UNILA);  
II. MARIA ETA VIEIRA (docente UNILA);  
III. LUCIANA MELLO RIBEIRO (docente UNILA);  
IV. TEREZA MARIA SPYER DULCI (docente UNILA);  
V. KAREN DOS SANTOS HONÓRIO (docente UNILA);  
VI. MAMADOU ALPHA DIALLO (docente UNILA);  
VII. VANESSA GABRIELLE WOICOLESKO (TAE UNILA);  
VIII. REGIANE CRISTINA TONATTO (TAE UNILA);  
IX. LUZIA ALVES DA SILVA (TAE UNILA);  
X. ALEJANDRA OTERO ESPINA (discente UNILA);  
XI. SABATHA FERNANDES (discente UNILA);  
XII. ROSANGELA CELIA FAUSTINO (UEM – membro externo).

Art. 2º A Comissão será responsável pela produção dos documentos básicos referentes ao curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Foz do Iguaçu, 24 de outubro de 2014.

MARCOS ANTONIO DE MORAES XAVIER  
PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INTEGRAÇÃO CONTEMPORÂNEA DA AMÉRICA LATINA

EDITAL PPG-ICAL Nº 12, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014  
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM INTEGRAÇÃO CONTEMPORÂNEA DA AMÉRICA LATINA – ICAL

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Integração Contemporânea da América latina (PPG-ICAL) torna público o presente edital e as normas do Processo Seletivo para Admissão no primeiro Semestre Letivo de 2015 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Integração Contemporânea da América latina (Curso de Mestrado Acadêmico):

1. DAS VAGAS.

1.1. São ofertadas 15 (quinze) vagas distribuídas entre duas linhas de pesquisa, com início das atividades em março de 2015.

2. CANDIDATOS

2.1. As vagas são destinadas, preferencialmente, a candidatos latino-americanos.

2.2. O preenchimento de todas as vagas não é obrigatório.

2.3. Na distribuição das vagas será considerada a proporcionalidade entre brasileiros e demais latino-americanos.

2.4 O processo seletivo destina-se a candidatos que concluíram a graduação na área das Ciências Humanas e Sociais, Linguística, Letras e Artes, aceitando-se eventual candidatura justificada de graduados em outras áreas de conhecimento.

2.5. Candidatos com conclusão de graduação prevista para a data limite de 15 de fevereiro de 2015 deverão anexar uma declaração de sua instituição de ensino indicando a data prevista para a mesma.

### 3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO.

3.1. As inscrições poderão ser realizadas por e-mail ou pessoalmente na secretaria do programa. O candidato deverá acessar a aba inscrições no endereço eletrônico <http://unila.edu.br/mestrado/ical>, baixar e preencher o formulário de inscrição e o termo de anuência. No ato da inscrição os candidatos deverão entregar o formulário de inscrição, o termo de anuência assinado e cópias da documentação relacionada no item 3.2. A inscrição poderá ser realizada no período de 10 de outubro de 2014 a 17 de novembro de 2014.

3.1.1 Inscrição por e-mail: o candidato deverá enviar o formulário de inscrição preenchido, o termo de anuência assinado e cópias da documentação relacionada no item 3.2 para o e-mail [selecao.ical@unila.edu.br](mailto:selecao.ical@unila.edu.br):

a) No campo assunto do email o candidato deverá colocar: *nome completo – inscrição*.

b) Os documentos deverão ser anexados em um único arquivo em formato PDF, seguindo a ordem: formulário de inscrição, termo de anuência e demais documentos relacionados no item 3.2. O tamanho do arquivo não deve ultrapassar 15 MB. O candidato poderá encaminhar o arquivo compactado.

c) Confirmação da inscrição: o candidato deverá receber no prazo de até dois dias úteis a confirmação da inscrição por e-mail. A comissão de seleção não se responsabiliza por e-mails não recebidos, e-mails recebidos sem anexo ou e-mails recebidos com anexo corrompido. É de responsabilidade do candidato que optar por realizar a inscrição por e-mail estar atento a confirmação do recebimento pela comissão de seleção. Caso o candidato não receba a mensagem de confirmação no prazo de dois dias úteis deverá entrar imediatamente em contato com a secretaria do programa pelo telefone +55 (45) 3529-2147.

3.1.2. Inscrição pessoalmente na secretaria: o candidato poderá optar por realizar a inscrição pessoalmente na secretaria do programa no período de 10 de outubro de 2014 a 17 de novembro de 2014, em dias úteis das 8h às 12h e das 13h30 às 16h30, mediante agendamento por telefone ou pelo e-mail [selecao.ical@unila.edu.br](mailto:selecao.ical@unila.edu.br). A inscrição deverá ser realizada pelo próprio candidato ou outra pessoa mediante procuração específica reconhecida em cartório.

3.2 Documentação necessária para inscrição: Para inscrição o candidato deverá entregar o formulário de inscrição, o termo de anuência e cópias dos seguintes documentos:

a) Diploma de graduação plena emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Em caso de brasileiros ou estrangeiros terem feito curso de graduação plena no exterior, o diploma deve estar devidamente revalidado no Brasil. No caso de curso feito em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação também será aceito a declaração de que o diploma está sendo confeccionado.

b) Histórico Escolar do curso de graduação.

c) Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.

d) CPF.(para brasileiros)

e) Título de eleitor (para brasileiros).

f) Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para brasileiros).

g) Certidão de nascimento ou casamento.

h) Comprovante de residência.

i). Prova de quitação com o serviço militar (para

candidatos brasileiros do sexo masculino).

j) 01 (uma) fotografia 3x4 recente.

k) Curriculum Lattes Atualizado e devidamente Comprovado

l) Projeto de pesquisa com no máximo 15 (quinze) laudas, formato A4, espaço entrelinhas 1,5cm, fonte Arial 12, contendo: Título; Introdução; Justificativa; Objetivos; Fundamentação teórica e metodológica; Bibliografia e outras fontes;

### 4. ESPECIFICAÇÕES DA INSCRIÇÃO

4.1 Para os candidatos que optarem por realizar as inscrições pessoalmente deverão dirigir-se ao departamento de Pós-Graduação, secretaria do mestrado em Integração Contemporânea da América Latina, localizado na: Avenida Silvio Américo Sasdelli, 1842 - Vila A, Edifício Comercial Lorivo | CEP: 85866-000 - Foz do Iguaçu – Paraná, piso Térreo – Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

4.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, a qual não poderão ser alteradas ou complementadas em nenhuma hipótese ou a qualquer título, devendo a documentação ser entregue via e-mail ou pessoalmente na secretaria até a data limite de inscrição.

4.3. A documentação impressa fornecida pelo candidato para a inscrição poderá ser aproveitada para a matrícula desde que o candidato seja aprovado no processo seletivo, sendo autenticada no momento da matrícula por fé pública com a apresentação dos documentos originais.

4.4. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

### 5. DO PROCESSO SELETIVO:

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada no mínimo por 03 (três) membros titulares e 01 (um) suplente.

#### 5.1 Cronograma

Etapa	Data		Local
Inscrição: por e-mail ou na secretaria do programa	10/10/2014 17/11/2014	a	Correio eletrônico <a href="mailto:selecao.ical@unila.edu.br">selecao.ical@unila.edu.br</a> ou pessoalmente na secretaria do programa
Homologação das inscrições por parte do Colegiado do PPG-ICAL	18/11/2014		<a href="http://unila.edu.br/mestrado/ical">http://unila.edu.br/mestrado/ical</a> na aba editais
Fase 1 – Avaliação do Projeto de Pesquisa e currículo – sem a presença dos candidatos	19/11/2014 26/11/2014	a	
Resultado da primeira fase com pontuação	28/11/2014		<a href="http://unila.edu.br/mestrado/ical">http://unila.edu.br/mestrado/ical</a> na aba editais
Recurso da primeira fase	01/12/2014 02/12/2014	a	Secretaria do mestrado ICAL
Resultado dos recursos	04/12/2014		<a href="http://unila.edu.br/mestrado/ical">http://unila.edu.br/mestrado/ical</a> na aba editais
Publicação do calendário de entrevistas	04/12/2014		<a href="http://unila.edu.br/mestrado/ical">http://unila.edu.br/mestrado/ical</a> na aba editais
Confirmação dos candidatos para entrevista	05/12/2014		Correio eletrônico: <a href="mailto:selecao.ical@unila.edu.br">selecao.ical@unila.edu.br</a>
Fase 2 - Entrevistas	08/12/2014 12/12/2014	a	Skype
Resultado com pontuação	12/01/2015		<a href="http://unila.edu.br/mestrado/ical">http://unila.edu.br/mestrado/ical</a> na aba editais
Prazo recursal	13/01/2015 14/01/2015	a	Secretaria do ICAL
Resultado dos recursos	21/01/2015		<a href="http://unila.edu.br/mestrado/ical">http://unila.edu.br/mestrado/ical</a> na aba editais
Homologação e publicação do resultado final	27/01/2015		<a href="http://unila.edu.br/mestrado/ical">http://unila.edu.br/mestrado/ical</a> na aba editais
Matriculas	02/02/2014 06/02/2015	a	Secretaria do ICAL

5.2. A lista com homologação e publicação do resultado final será divulgada no dia 27 de janeiro de 2015, unicamente na página eletrônica do ICAL (<http://unila.edu.br/mestrado/ical>), até às 23h59min, horário de Brasília.

#### 5.3 Fases do processo seletivo:

a) Primeira fase, eliminatória e classificatória:

- Análise do projeto (peso 5)
- Análise do currículo e do histórico escolar (peso 5)
- Serão classificados até 20 (vinte) candidatos para cada uma das linhas de pesquisa.

b) Segunda fase, eliminatória e classificatória:

- Entrevista à distância por meio do programa Skype com vídeo com os candidatos classificados na primeira fase (peso 10)

5.4. A entrevista consistirá:

a) Na discussão do projeto de pesquisa apresentado pelo candidato

b) Na avaliação da capacidade de compreensão da bibliografia destacada no item 5.4.1 por meio de perguntas específicas sobre os textos. Os artigos estão disponíveis para *download* na página eletrônica do ICAL: <http://unila.edu.br/mestrado/ical> na aba inscrições.

5.4.1 Artigos:

a) BEYHAUT, Gustavo. Dimensão cultural da integração na América Latina. In: Estudos Avançados, v.8 n.20. São Paulo Jan./Apr. 1994.

b) CANCLINI, Néstor García. Culturas híbridas, poderes obliquos. In: Culturas híbridas. Estratégias para entrar y salir de la modernidad. México: Grijalbo, 1989.

c) GUIMARÃES, Samuel Pinheiro (2007). O mundo multipolar e a integração sul-americana. In: Comunicação & Política, v. 25, n. 3, p.169-189.

d) OCAMPO, José Antonio. Raúl Prebisch y la agenda del desarrollo en los albores del siglo XXI. In: Revista de la CEPAL, n. 75, Diciembre de 2001.

e) PRECIADO, Jaime. América Latina no Sistema-Mundo: questionamentos e alianças centroperiferia. In: Caderno CRH, v.21, p. 253-268, 2008.

f) SILVEIRA, Maria Laura. Por uma teoria do espaço latino-americano In: LEMES, A. I.G., SILVEIRA, M. L.; ARROYO, M. (orgs.). Questões territoriais na América Latina, Buenos Aires: Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales - CLACSO; São Paulo: Universidade de São Paulo, 2006.

g) SOUZA, Nilson Araújo. (2012). América Latina: as ondas da integração. In: Oikos (Rio de Janeiro), v. 11, n. 1 (2012), p. 87-126.

5.5. Critérios de pontuação para Análise do Currículo:

5.5.1. Para pontuar o candidato deverá comprovar as informações do currículo anexando cópias das produções e certificados para serem analisados pela comissão de seleção.

5.5.2. A análise do currículo será feita com base na pontuação estabelecida no anexo II do presente edital.

5.6. Todos os candidatos selecionados na primeira fase deverão entrar em contato com o programa através do email [selecao.ical@unila.edu.br](mailto:selecao.ical@unila.edu.br) para confirmar previamente sua participação na entrevista à distância, no período estipulado no item 5.1 deste edital. Caso algum candidato selecionado deixe de confirmar sua participação na entrevista, o PPG-ICAL poderá convocar o classificado seguinte.

5.7. A entrevista poderá considerar a experiência do candidato em instituições e projetos de desenvolvimento social, cultural e comunitário.

5.8. A entrevista será realizada em português ou espanhol, segundo a opção indicada pelo candidato no formulário de inscrição.

5.9. A nota para classificação final no processo seletivo será a média aritmética das notas obtidas nas duas fases.

5.10. A entrevista é a última etapa do processo de

seleção. É soberana a decisão da banca no que se refere à classificação final dos candidatos.

## 6. DOS RECURSOS

6.1. Caberão recursos na primeira e na segunda fase de seleção, conforme formulário em anexo, devidamente fundamentado para o Colegiado do PPG-ICAL, entregue na secretaria do programa, nos prazos estabelecidos no item 5.1 (cronograma) deste edital.

## 7. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ADICIONAL

7.1. As atividades do curso serão desenvolvidas em português e espanhol.

7.2. O candidato deverá, até o final do primeiro semestre letivo, apresentar certificado de proficiência em duas línguas adicionais, atestado por instituições de ensino superior ou testes reconhecidos pela rede internacional. Uma deverá, obrigatoriamente, ser espanhol (para candidatos brasileiros) ou português (para candidatos hispanofalantes). A outra língua deverá ser inglês ou francês para todos os candidatos.

7.3. O candidato que não possuir certificado de proficiência deverá realizar exame aplicado pelo programa até o final do primeiro semestre letivo.

## 8. DAS BOLSAS DE ESTUDO

8.1. O PPG-ICAL não garante bolsa de estudo aos ingressantes.

8.2. Editais específicos de seleção de bolsistas serão publicados quando houver bolsas disponíveis para o programa.

## 9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1. Os resultados de cada fase da seleção serão divulgados na página eletrônica do ICAL: <http://unila.edu.br/mestrado/ical>, na aba editais, conforme cronograma no item 5.1 deste edital.

9.2. O resultado final do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente.

9.3. Os eventuais empates no processo seletivo serão resolvidos sucessivamente, pela maior nota da primeira etapa.

9.4. A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e disponibilizada no site <http://unila.edu.br/mestrado/ical>, na aba editais.

## 10. DA MATRÍCULA

10.1. Para realizar a matrícula o candidato aprovado no processo seletivo deverá apresentar original e cópia simples dos documentos solicitados para inscrição. O descumprimento desta exigência implicará na desclassificação do candidato.

10.2. A matrícula dos candidatos aprovados será realizada presencialmente entre 02 a 06 de fevereiro de 2015, das 9h às 12h e das 13h30 às 17h, na secretaria do PPG-ICAL: Os candidatos aprovados deverão agendar o horário para realização da matrícula pelo telefone +55 (45) 3529-2147.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. São locais de informação sobre inscrição e realização das etapas do processo seletivo, a secretaria do Programa de Pós-Graduação em Integração Contemporânea da América Latina e o site do programa <http://unila.edu.br/mestrado/ical>.

11.2 - Serão desclassificados do concurso os candidatos que faltarem às etapas obrigatórias da seleção ou não

obedecerem os prazos estabelecidos no item 5.1 deste edital.

11.3 - Os candidatos não classificados que tiverem entregado cópias impressas dos documentos pessoalmente na secretaria deverão retirá-los entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, após o que serão encaminhados para reciclagem.

11.4 - É vedada a divulgação telefônica de resultado.

11.5 - Toda a documentação impressa entregue pessoalmente na secretaria para inscrição no processo seletivo poderá ser utilizada para efetivar a matrícula do candidato selecionado, sendo necessário levar os documentos originais no ato da matrícula para autenticação por fé pública.

11.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Integração Contemporânea da América Latina

**Jayme Benvenuto Lima Junior**

Anexo I

Formulário de Recurso

À COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE MESTRADO EM INTEGRAÇÃO CONTEMPORANEA DA AMÉRICA LATINA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO AMERICANA

Referente ao edital nº 12/ 2014.

Prezados Senhores,

Eu, \_\_\_\_\_,

candidato(a) do processo seletivo para o programa de mestrado em Integração Contemporânea da América Latina, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

Considerar no texto:

- 1) Motivo do recurso (item do Edital que você considera que foi descumprido)
- 2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)
- 3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

---



---



---



---



---



---



---



---

Assinatura \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2014

Anexo II

Tabela de pontuação para análise de currículos

Item Avaliado	Subitem	Pontuação
Título (máximo 1,0 ponto)	Mestrado	1,0
	Especialização	1,0
Produção intelectual e artística publicada e registrada nos últimos cinco anos (máximo 4,0 pontos)	Livro, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,50 por livro
	Capítulo de livro, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,20 por capítulo

	Artigo em periódico indexado	Até 0,20 por artigo
	Artigo, publicado em periódicos não indexados	Até 0,10 por artigo
	Trabalho completo, publicado em anais de congressos	Até 0,10 por artigo
	Artigo publicado em jornal ou site eletrônico	Até 0,05 por produção/obra
	Produção intelectual (patentes, processos e outros) com registro	Até 0,50 por produção/obra
	Organizador ou editor de coletânea publicada em editora com Conselho Editorial	Até 0,50 por livro
	Palestras proferidas	Até 0,05 por palestra
	Apresentação oral ou de pôsteres em eventos científicos	Até 0,05 por apresentação
	Participação em Congresso, Simpósios, Seminários e similares.	Até 0,05 por evento
Docência e demais atividades acadêmicas (máximo 3,0 pontos)	Exercício do magistério no ensino superior de graduação	Até 0,50 por ano
	Bolsista de iniciação científica ou de programas especiais de treinamento "C PET	Até 0,20 por ano
	Membro de comitê científico ou editorial de periódico científico	Até 0,10 por periódico
	Parecerista de periódico científico	Até 0,10 por periódico
Orientação e supervisão (máximo 2,0 pontos)	Orientação de estágios, de iniciação científica, de monitoria, de projetos de extensão ou de programas de treinamento	Até 0,20 por orientação
	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação ou monografia	Até 0,20 por orientação

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INTEGRAÇÃO CONTEMPORÂNEA DA AMERICA LATINA  
EDITAL PPG-ICAL Nº 13, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014  
RETIFICAÇÃO

A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Integração Contemporânea da América Latina (PPG-ICAL) resolve, no uso de suas atribuições, retificar o edital PPG-ICAL Nº 12, de 10 de outubro de 2014 no item 3.2a:

Onde se lê – “Diploma de graduação plena emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Em caso de brasileiros ou estrangeiros terem feito curso de graduação plena no exterior, o diploma deve estar devidamente revalidado no Brasil. No caso de curso feito em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação também será aceito a declaração de que o diploma está sendo

confeccionado”.

Leia-se - "Diploma de graduação plena emitido por Instituição de Ensino Superior."

**Paulo Renato Silva**

PORTARIA 20/2014 – PRPPG, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila), nomeado pela Portaria Unila nº 338/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 58, de 02 de julho de 2013, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria Unila nº 445/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 60, de 12 de julho de 2013, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria 445/2013-Unila, publicada no Boletim de Serviço nº 60, de 12 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Concepção, Elaboração, Submissão e Implantação do Projeto de Mestrado em Literatura Comparada.

Art. 2º Designar os integrantes da referida Comissão: Marcelo Marinho (coordenador), Antônio Rediver Guizzo (vice-coordenador), Andrea Ciacchi, Débora Cota, Fernando Mesquita de Faria, Mariana Cortez e Mirian Santos Ribeiro de Oliveira.

Art. 3º Convalidar os atos praticados pelos servidores mencionados no art. 2º a partir de 03 de março de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jayme Benvenuto Lima Júnior

RESOLUÇÃO COSUEN Nº 036, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.

O Presidente da Comissão Superior de Ensino da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, de acordo com o que consta no processo nº 23422.002230/2014-51, conforme deliberado em reunião ordinária, realizada em 17 de outubro de 2014, e considerando:

I.Referenciais Curriculares Nacionais do Curso de Engenharia Física, Grau Bacharelado;

II.Resolução CONSUN 004/2014 de 28 de março de 2014, referente à criação de novos cursos de graduação na UNILA;

III.Resolução COSUEN Nº06/2014, que aprova adequações do PPC do Ciclo Comum;

IV.O parecer conclusivo favorável à aprovação do PPC de Engenharia Física, elaborado pelo prof. Fábio Silva Melo.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Física, Bacharelado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO DE MORAES XAVIER  
PRESIDENTE DA COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO

RESOLUÇÃO COSUEN Nº 037, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.

O Presidente da Comissão Superior de Ensino da

Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, de acordo com o que consta no processo nº 23422.002699/2014-91, conforme deliberado em reunião ordinária, realizada em 17 de outubro de 2014, e considerando:

I.Referenciais Curriculares Nacionais do Curso de Filosofia, Grau Licenciatura;

II.Resolução CONSUN 004/2014 de 28 de março de 2014, referente à criação de novos cursos de graduação na UNILA;

III.Resolução COSUEN Nº06/2014, que aprova adequações do PPC do Ciclo Comum;

IV.O parecer conclusivo favorável à aprovação do PPC de Filosofia, elaborado pelo prof. Hernán Venegas Marcelo.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Filosofia, Licenciatura.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO DE MORAES XAVIER  
PRESIDENTE DA COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO

RESOLUÇÃO COSUEN Nº 038, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.

O Presidente da Comissão Superior de Ensino da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, de acordo com o que consta no processo nº 23422.002231/2014-04, conforme deliberado em reunião ordinária, realizada em 17 de outubro de 2014, e considerando:

I.Referenciais Curriculares Nacionais do Curso de Biotecnologia, Grau Bacharelado;

II.Resolução CONSUN 004/2014 de 28 de março de 2014, referente à criação de novos cursos de graduação na UNILA;

III.Resolução COSUEN Nº06/2014, que aprova adequações do PPC do Ciclo Comum;

IV.O parecer conclusivo favorável à aprovação do PPC de Biotecnologia, elaborado pelo prof. Noé Villegas Flores.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Biotecnologia, Bacharelado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO DE MORAES XAVIER  
PRESIDENTE DA COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO

RESOLUÇÃO COSUEN Nº 039, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.

O Presidente da Comissão Superior de Ensino da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, de acordo com o que consta no processo nº 23422.009405/2014-51, conforme deliberado em reunião ordinária, realizada em 17 de outubro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do Artigo 2º “3240 horas para o turno integral” para “3210 horas para o curso integral”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO DE MORAES XAVIER  
PRESIDENTE DA COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO

RESOLUÇÃO COSUEN Nº 040, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.

O Presidente da Comissão Superior de Ensino da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, de acordo com o que consta no processo nº 23422.010459/2014-60, conforme deliberado em reunião ordinária, realizada em 17 de outubro de 2014, e considerando:

- I. A Política Nacional de Incentivo à Pós-Graduação;
- II. A existência de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* na UNILA;
- III. A necessidade de estabelecer estratégias que visem evitar a evasão e a retenção acadêmicas;

IV. A necessidade de estabelecer regulamento para a concessão de bolsas de Mestrado e Doutorado.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Programa de Demanda Social-UNILA de bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, em nível de Mestrado e Doutorado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO DE MORAES XAVIER  
PRESIDENTE DA COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO

---